



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 230/2016

SÚMULA: Nomeia os membros que integrarão a Comissão Coordenadora para o monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação do Município de Formosa do Oeste, estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente que trata da matéria;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os membros que integrarão a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná a qual é composta pelos seguintes membros servidores:

Secretaria de Educação e Cultura

Simone Paião de Oliveira

Representante dos Professores da Rede Municipal

Lucimar Francisco de Souza Sonsin

Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas

Representantes de Diretores da Rede Municipal

Ana Cristina Fernandes de Oliveira

Suzete Aparecida Sirico

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Laurene Cassula

Maria Theodoro Mafra Miranda

Representante de Pais de alunos da Rede Municipal

Lucinéia Patricia da Rosa

Valdinéia Domingos Cortelassi

Representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal

Ângela Roberta Neves de Brito Pinto

Cássia Francielli Ribeiro

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

Elaine Ruis

Representante da escola Particular

Sônia Fantin

Geovania Aparecida dos Santos Oliveira



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de educação especial – Escola Josefa da Silva
Ana Maria Correa Sperandio Cott

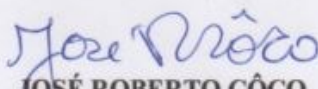
Art. 2º. A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano do Município de Formosa do Oeste, de que trata esta portaria, será responsável em analisar e divulgar os relatórios anuais encaminhando-os à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor publicação na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 16 de novembro de 2016.


JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal